



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Entende-se por serviços técnicos especializados:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Prezado Secretário,

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, CNPJ: **00.398.099/0001-21**, no valor de **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **TAXA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL – I SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, visando atender a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços da seguinte forma: O curso deverá ocorrer dias 04 a 08 de Novembro de 2024 de – **Formato Presencial**, Escola Superior de Defesa – ESD (antiga ESAF), DF 001, KM 27, 4, SHIS – Jardim Botânico, Brasília/DF – Brasil. **NÃO SERÁ EXTRAÍDO CONTRATO.**

DA JUSTIFICATIVA

A forma da justificativa esta descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, item 2. MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA.** **“As justificativas da contratação encontram-se no Termo de Referência”.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra escolheu a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) para capacitar seus servidores devido à sua reconhecida expertise na área de administração pública, histórico comprovado de realizações, e programação abrangente que inclui temas essenciais como planejamento, orçamento, e controle de gestão pública. O evento, apoiado por instituições como o Ministério da Defesa e a Secretaria de Orçamento Federal, combina palestras teóricas e oficinas práticas, garantindo uma formação completa e aplicada. Além disso, a certificação oferecida pela ABOP e o custo-benefício competitivo justificam o investimento, assegurando a qualificação dos servidores e a melhoria da gestão pública municipal.

Proposta técnica e pedagógica consistente, alinhada com os objetivos e expectativas da Prefeitura Municipal em relação à capacitação dos servidores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos relativos aos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da Administração Pública Federal, conforme descrito no edital do evento, com valor da taxa de inscrição individual estabelecido em **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)** por participante; este preço está em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual rege a contratação pública, justificando-se pelo conteúdo especializado oferecido, as palestras e oficinas práticas que abordarão temas críticos e atuais como Orçamento Público, Planejamento Estratégico no Setor Público, Nova Lei de Licitações, entre outros, garantindo uma capacitação abrangente e relevante para o desempenho das funções dos servidores municipais no ciclo de gestão de recursos públicos, o que contribui diretamente para a eficiência e eficácia da administração pública municipal; tal capacitação, sendo fundamental para o desenvolvimento das atividades de planejamento e gestão, justifica o empenho dos recursos para inscrição dos servidores no evento, seguindo a normatização vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

Para Justificar o preço foi solicitado notas de empenho a outros clientes conforme segue:

NOTA DE EMPENHO ENTIDADE VALOR

Nº NOTA EMPENHO	DATA EMISSÃO NOTA	EMPRESA	MEDIDA	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
202	08/05/2024	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIAO	UNID	1	2.800,00	2.800,00
131	26/02/2024	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – RN	UNID	1	2.800,00	2.800,00
749	17/04/2024	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNID	2	2.800,00	5.600,00

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$1.900,00 (Cum mil e novecentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2201 – GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7. FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Secretaria de Municipal de Educação, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: **BIANCA CHEILA FIRMINO FERREIRA MAIA**

CPF Nº. **002.113.641-69**

MATRÍCULA Nº. **4325**

Suplente do Fiscal: **JATINIEL DANTAS**

CPF Nº. **800.176.811-20**

MATRÍCULA: **2099,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, na forma do artigo 51 da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Tangará da Serra, data da **Assinatura Eletrônica**.

Elaborado por:

LUCLÉCIO FERREIRA DE ARAUJO

Agente Administrativo

Aprovado/De acordo:

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação